



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE**  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid UFPE/2020

**EDITAL SIMPLIFICADO PROGRAD PIBID nº 2/2021 – Seleção de  
discentes bolsistas, voluntários e cadastro reserva**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital da Capes nº 02/2020 do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Portaria CAPES nº 259/2019, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, considerando a necessidade de complementação das vagas ociosas para completar o quadro mínimo de discentes selecionados para os cursos Química-Recife e Física-Recife torna pública aos interessados (as) a seleção de estudantes que tenham concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura da UFPE que integra o projeto institucional de iniciação à docência – Pibid da UFPE.

## **1 DOS OBJETIVOS DO PIBID**

1.1 Os objetivos e demais aspectos do Pibid estão contidos no Edital da Capes nº 02/2020, disponível na página <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid/editais-e-selecoes>

1.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - contribuir para a valorização do magistério;

III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 1.3 São objetivos do Projeto Institucional do Pibid da UFPE:

I - Promover articulações entre os cursos de licenciatura da UFPE com as redes públicas de ensino;

II - Fomentar imersão planejada dos(as) licenciandos(as) nas escolas;

III - Promover situações de formação nas quais licenciandos(as) e supervisores possam refletir e avaliar as práticas docentes na escola e suas relações com a formação inicial e continuada de professores na sua área específica;

IV - Incentivar e subsidiar a elaboração de projetos de intervenção na sala de aula e nos diferentes espaços escolares;

V - Incentivar a criação de materiais didáticos que estimulem práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares, inclusivas e que estimulem curiosidade científica, capacidade para formular questionamentos e articular conhecimentos na resolução de situações problemas;

VI - Incentivar a incorporação de comportamento profissional atento à diversidade dos alunos, com reflexos na avaliação da aprendizagem, no planejamento, no ensino e nas escolhas didáticas e metodológicas, repercutindo uma abordagem ética da docência;

VII - Estimular os(as) licenciandos(as) a conhecer/identificar as concepções que apoiam o projeto político pedagógico das escolas para que desenvolvam ações que possam fortalecê-lo como orientador das práticas educativas;

VIII - Discutir de maneira crítica e analítica os princípios e fundamentos de documentos orientadores, tais como os Parâmetros Curriculares do Estado de Pernambuco e a BNCC;

VIX - Problematizar no escopo dos documentos aspectos dos conhecimentos pedagógicos do conteúdo curricular e das ações pedagógicas que permitam transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e de aprendizagem;

X - Ampliar reflexões sobre a formação docente e horas de prática no sentido de colaborar no processo de constituição e valorização da carreira docente;

XI - Organizar sistematizações escritas sobre as práticas vivenciadas para que sejam socializadas por meio de publicações científicas.

1.4 A UFPE reconhecerá a carga horária das atividades realizadas pelo discente no Pibid para aproveitamento de créditos no curso.

## **2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA PIBID**

2.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica,

contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

2.2 O Projeto Institucional do Pibid visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento de subprojetos que promovam a inserção dos(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de ensino, utilizando-se de procedimentos metodológicos que proporcionem aos(às) licenciandos(as) e aos(às) supervisores(as) o pensar e o agir pautados em práticas inovadoras de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, subsidiando discussões sobre as práticas enquanto componente curricular.

2.2 O termo discente de iniciação à docência significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.3 O termo Professor supervisor significa o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas e que tenha sido aprovado em processo seletivo.

### **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO**

O(a) candidato(a) à bolsa de discente de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram os subprojetos do projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado (**possuir matrícula curricular**) em curso de licenciatura da UFPE na área do subprojeto em que se inscreve;

3.2 Ter concluído menos de 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

3.3 Ser avaliado e aprovado em processo seletivo desse edital;

3.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

3.5 Declarar ter condições de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicar-se às atividades do PIBID;

3.6 Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

3.7 O(a) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFPE ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;

3.8 Os beneficiários da modalidade de bolsa de discente de iniciação à docência não poderão receber por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem

em subprojeto diferente;

3.9 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

3.10 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no Brasil.

#### **4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO PIBID UFPE**

O Projeto Institucional do Pibid UFPE possui 2 vagas para discente bolsista, 4 vagas para discente voluntário e 4 vagas para cadastro reserva, distribuídas da seguinte forma:

<b>Curso/ Campus</b>	<b>Coordenadores de Área</b>	<b>Bolsista</b>	<b>Volunt.</b>	<b>Cadastro reserva</b>	<b>Email para inscrição</b>
Física/ Recife	Alexandre Ricalde Rodrigues	---		04	<a href="mailto:alexandre.rodrigues@ufpe.br">alexandre.rodrigues@ufpe.br</a>
Química/ Recife	Ricardo Oliveira da Silva	02	04	---	<a href="mailto:pibid.quimica.recife.ufpe@gmail.com">pibid.quimica.recife.ufpe@gmail.com</a>
<b>Total de Vagas</b>		<b>02</b>	<b>04</b>	<b>04</b>	

#### **5. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO(A) LICENCIANDO(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PIBID – UFPE 2020**

4.1 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias à consecução das ações previstas e dos resultados pretendidos pelo núcleo do subprojeto ao qual estiver vinculado;

5.2. Socializar e divulgar, junto à equipe do programa, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam as ações do núcleo no âmbito de práticas inovadoras;

5.3. Desenvolver junto à escola campo de atuação, atividades sintonizadas e colaborativas com o seu Projeto Político Pedagógico Institucional, considerando suas condições diagnósticas, dentre as quais a sua realidade conjuntural, as dificuldades docentes e discentes;

5.4. Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos junto ao(à) coordenador(a) de área do núcleo do Pibid;

5.5. Apresentar formalmente relatórios semestrais, conforme demandas do Pibid;

5.6 Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos no Pibid em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;

5.7 Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados junto à instância estabelecida pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo ao qual está vinculado;

5.8 Entregar ao(à) coordenador(a) de área, no início de cada semestre letivo, cópia do comprovante de matrícula e seu horário de aulas;

5.9 Informar imediatamente um eventual trancamento de matrícula ou outra situação que

possa gerar uma suspensão temporária ou o cancelamento da bolsa;

5.10 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) coordenador(a) de área;

5.11 Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFPE no projeto e a devolver a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente;

## **6 DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

As modalidades de bolsas encontram-se discriminadas na Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ([https://capes.gov.br/images/novo\\_portal/documentos/regulamento/19122019\\_Portaria\\_259\\_Regulamento.pdf](https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf)).

## **7 DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

7.1 Para a inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1 deste edital);

II - Declaração de disponibilidade (Anexo 2 deste edital);

III - Cópia de carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;

IV - Cópia de CPF;

V - Histórico escolar (emitido pelo Sig@). Obs.: o(a) discente deve estar devidamente matriculado (a) no semestre vigente;

VI - Currículo da Plataforma Capes da Educação Básica devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF).

7.2 Os documentos exigidos no item 7.1 deverão ser digitalizados em formato pdf e enviados para os respectivos e-mails de acordo com a área que irá concorrer, no momento da inscrição. No assunto do e-mail deve constar a identificação “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PIBID UFPE”;

7.3 Não será permitida a inscrição de um mesmo estudante em mais de um curso.

## **8 DAS INSCRIÇÕES DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)**

Devido às medidas de proteção em relação a pandemia COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição mediante **o envio de email** para o(a) Coordenador(a) de Área do curso ao qual está se candidatando, conforme apresentado no quadro das vagas (item 4 deste edital).

8.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsistas, voluntários e cadastro reserva ocorrerão no período de 29/03/2021 (segunda-feira) a 01/04/2021 (quinta-feira);

8.2 Conforme já mencionado, as inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com o(a) coordenador(a) de área do respectivo curso, de acordo com informações do item 4 deste edital. Lembrar de colocar no assunto do e-mail a identificação “INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DO PIBID UFPE”.

8.3 Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo estudante em mais de um curso;

8.3 O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado em 05/04/2021, segunda-feira. Este será divulgado por email pelo(a) coordenador(a) de área do núcleo.

8.4 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo à homologação das inscrições poderá fazê-lo no dia 06/04/2021 (terça-feira);

**8.5 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado por email pelo(a) coordenador(a) de área no dia 07/04/2021(quarta-feira).**

## **9.DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O processo seletivo compreenderá análise dos documentos listados no item 7.1;

9.2 Fica a critério do(a) coordenador de área ou da comissão de seleção estabelecida por ele(a) a utilização de entrevista virtual ou outros instrumentos de avaliação online dos(as) candidatos(as);

9.3 As informações sobre o processo seletivo (data, instrumento avaliativo) serão definidos e enviados pelo(a) coordenador(a) de área para os e-mails dos candidatos até segunda, dia 05/04/2021;

9.4 A seleção será realizada pelos(as) coordenadores(as) de área no período de 08/04/2021 (quinta-feira) até 09/04/2021 (sexta-feira);

9.5 A informação sobre o resultado preliminar da seleção será enviada por e-mail para os candidatos pelo(a) coordenador(a) de área no dia 12/04/2021 (segunda-feira);

9.6 O candidato que julgar necessário interpor recurso relativo ao resultado final da seleção poderá fazê-lo para o email do(a) coordenador(a) de área no dia 13/04/2021 (terça-feira);

9.7 A publicação do resultado final da seleção será divulgada pelo site da Prograd no dia 14/04/2021 (quarta-feira) no endereço (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>).

## **10 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

Cada discente de iniciação à docência (estudante bolsista) receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por um período de 12 meses a ser iniciado em 14/04/2021(quarta-feira), com pagamento após um mes de início.

## **11 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)**

11.1 O(a) coordenador(a) de área de cada curso apresentados no quadro do item 4 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional do Pibid – UFPE até o dia 14/04/2021 (quarta-feira) para publicação do resultado final da seleção no dia 14/04/2021 na página da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/pibid>);

11.2 Os candidatos classificados receberão notificação por e-mail dos coordenadores de área dos seus respectivos cursos com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de Compromisso do bolsista Pibid assinado.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

12.2 Em caso da necessidade de substituição de bolsistas serão chamados os candidatos aprovados para a modalidade voluntário, respeitando-se a ordem de classificação;

12.3 Em caso de não haver mais candidatos aprovados, o(a) coordenador(a) de área deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do Edital 2/2020 da Capes.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do Pibid – UFPE.

## **13 CRONOGRAMA:**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	29/03/2021
Período de inscrição	29/03/2021 a 01/04/2021
Informação sobre as inscrições homologadas	05/04/2021
Prazo recursal	06/04/2021
Informação final sobre das inscrições homologadas	07/04/2021
Período de realização da seleção	08/04/2021 a 09/04/2021
Publicação do resultado da seleção	12/04/2021
Prazo recursal	13/04/2021
Resultado final	14/04/2021
Registro na plataforma do PIBID UFPE	Até 15/04/2021
Início das atividades do discente no PIBID UFPE 2020	15/04/2021

Recife, 29 de março de 2021.

Magna do Carmo Silva  
Pró-Reitora de Graduação UFPE





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid  
MEC/CAPES**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Endereço:</b> (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
<b>Telefones:</b>	<b>E-mails:</b>
<b>RG/ órgão expedidor:</b>	<b>CPF:</b>

**DADOS ACADÊMICOS**

<b>Curso de Licenciatura em que está matriculado(a):</b>	
<b>Ano/Semestre de início do Curso:</b>	<b>Previsão de ano/semestre de conclusão:</b>
<b>Número de Matrícula:</b>	

**DADOS BANCÁRIOS**

<b>Nome do Banco:</b>	<b>Nº do Banco:</b>
<b>Código da Agência:</b>	<b>Nome da agência:</b>
<b>Conta Corrente Nº</b>	

**Obs: Não pode ser Conta Fácil; tem que ser conta corrente no nome do(a) beneficiário(a).**

**Coordenador(a) de Área:** \_\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid  
MEC/CAPES**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro ter no mínimo 8 horas semanais para desenvolver as atividades como discente vinculado ao curso \_\_\_\_\_ que compõe o Projeto Institucional do Pibid 2020 da UFPE pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.

No caso de desenvolvimento de atividades remotas, tenho condições de realizar, acompanhar e produzir materiais em conjunto com o(a) Supervisor(a) e com o(a) Coordenador(a) de Área. Estou ciente das minhas atribuições enquanto discente de iniciação a docência. Dessa forma, me comprometo a participar das atividades do Pibid nos seguintes dias da semana e horários:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Manhã					
Tarde					

Marque no quadro acima (X) nos períodos os quais você pode estar disponível para as atividades no subprojeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e Assinatura do(a) licenciando(a)